

PROCESSO N.º 39.643/2022 – TJMA

CONTRATO N.º 0170/2020 – TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0170/2020 - TJMA, CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VRF INSTALADO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, neste ato representando pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ n.º 03.496.338/0001-74, sediada à QD. SAAN, qd. 3, n.º 65, parte A, Zona Industrial, SAAN, Brasília/DF, CEP: 70632-300, fone: (61) 3234-0137, e-mail: realmak@realmakservicos.com.br, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA**, inscrito no CPF sob o n.º 329.972.301-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0170/2020**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir de **14/01/2023** e término em **14/01/2024**, e **REAJUSTE** do valor.

1.2. A vigência do contrato está condicionada à conclusão do processo licitatório que tenha o mesmo objeto do presente, extinguindo-se todos os seus efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 528.572,16 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**, com valor mensal estimado de **R\$ 44.047,68 (quarenta e quatro mil, quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme o **DESPACHO – COCON nº 1901, de 09 de setembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0543.1656.0001; **FONTE DE RECURSOS:** 107 – RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO – EXERCÍCIO CORRENTE; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO, CNPJ nº 04.408.070/0001-34.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 8407, de 05 de outubro de 2022**, e encontra amparo legal no art. 57, II c/c art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes.

**PAULO SERGIO
VELTEN**

PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Dados: 2022.12.01 10:48:40
-03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**ANTONIO ETEVALDO
ALVES**

BEZERRA:32997230144

Assinado de forma
digital por ANTONIO
ETEVALDO ALVES
BEZERRA:32997230144

Dados: 2022.11.29
11:56:20 -03'00'

ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA

Representante Legal da Empresa

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



ministrativo nº 217528/2022-EMSERH e encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 c/c **Cláusulas Segunda e Vigésima Nona do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2022. São Luís (MA), 02 de dezembro de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0170/2020, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CUJO OBJETO É SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VRF INSTALADO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE 14/01/2023 E TÉRMINO EM 14/01/2024, E REAJUSTE DO VALOR; CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR 2.1. O VALOR ESTIMADO DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 528.572,16 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), COM VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ 44.047,68 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME O DESPACHO – COCON Nº 1901, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022; CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL 4.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP Nº 8407, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II C/C ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DATA DA ASSINATURA 01.12.2022. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº125/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA. Contratada: **F D ALENCAR FILHO-ME. CNPJ 20.149.937/0001-30.** MODALIDADE: pregão eletrônico nº 010/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000011978/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Coroatá. Ano 2022. Contrato nº125/2022. DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 30/11/2022. Fica aditivado 25%, o que corresponde ao valor de 24.979,06 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e seis centavos) o contrato 125/2022, conforme estabelecido no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 Coroatá/MA, 30/11/2022. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: **MARIANA AMORIM DE SOUSA** - CPF nº 062.173.153-60. MODALIDADE: Chamada Publica. OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: aditamento de **R\$ R\$ 6.674,19 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**, correspondente a 25% do valor inicial firmado entre as partes. Base legal no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Contrato nº 032/2022, **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 18/11/2022. Coroatá/MA, Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: **ANTONIA DA SILVA LIMA DE SOUZA** - CPF nº 929.142.503-63. MODALIDADE: Chamada Publica. OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: aditamento de **R\$ 5.010,43 (cinco mil, dez reais e quarenta e três centavos)**, correspondente a 25% do valor inicial firmado entre as partes. Base legal no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Contrato nº 011/2022, **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 18/11/2022. Coroatá/MA, Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 091/2020; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.468 /2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; CONTRATADA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: 4º (quarto) Termo de Aditivo do contrato n.º 091/2020 - Processo Administrativo nº 1.515/2020 – CPL/PMP, firmado entre as partes, em 07/12/2020. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 120 (cento e vinte) dias ao contrato 091/2020 – CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 04 de outubro de 2022 até a data de 04 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0350.2240.0000 – MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Enderson Souza Barbosa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 04 de outubro de 2022. **Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADITIVO DE VALOR a) Espécie: 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 100/2022; **b) Objeto:** aumento quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de todos os itens do Contrato nº 100/2022 referente a prestação de serviços de impressos gráficos, para atender as necessidades das secretarias de Santa Inês/MA; **c) Fundamento Legal:** inciso I, b c/c §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; **d) Licitação:** Pregão Eletrônico nº 017/2021; Processo Administrativo nº: 1341/2021; **e) Cobertura Orçamentária:** CÓDIGO: 12.122.0003.2016; 12.361.0019.2030.0000; 12.361.0019.2017.0000; 12.365.0019.2019.0000; 12.365.0019.2020.0000; 12.366.0019.2018.0000; 12.367.0019.2021.0000; 12.361.0019.2089.0000; 12.365.0019.2093.0000; 12.365.0019.2095.0000; 12.366.0019.2091.0000; 12.367.0019.2097.0000; **f) Valor acrescido:** de R\$ 46.783,65 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos); **g) Signatários:** pela Contratante **FAGNER GOMES DO NASCIMENTO** e pelo Contratado **LINEKER PEREIRA DE ARAÚJO.**